

## Memorando 9- 1.367/2026

---

**De:** Maicon N. - COMPDEC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/04/2026 às 11:32:53

**Setores envolvidos:**

SMA, SMA-LIC, SMF-CONT, SMOPSU-DIR, SMOPSU-DPMRF, SMA-ASS-LIC, COMPDEC

### Solicitação de Licitação para Aquisição de Bombas do SAAE

Prezados,

Segue os documentos corrigidos.

—

**Maicon Rodrigo Souza Novaes**

Secretário Municipal de Finanças e

Secretetário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

**Anexos:**

DFD\_MOTORES\_DE\_BOMBAS\_.pdf

ETP\_MOTORES\_2\_.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_2\_\_1\_.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

**UNIDADE REQUISITANTE:** Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

**AGENTE RESPONSÁVEL:** Maicon Rodrigo Souza Novaes

**MATRÍCULA:** 6483

**E-MAIL:** secretaria\_financas@eloimendes.mg.gov.br

#### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município encontra-se em situação de anormalidade decorrente de evento climático extremo, caracterizado por fortes chuvas ocorridas no dia 25 de janeiro de 2026, que causaram enchentes em diversas localidades.

Como consequência direta, houve o alagamento de instalações da Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE, entre elas a casa de bombas, o que resultou na danificação dos motores elétricos responsáveis pelo acionamento das bombas de recalque de água tratada, equipamentos essenciais para o funcionamento do sistema de abastecimento público.

A indisponibilidade desses motores compromete a continuidade do serviço público essencial de fornecimento de água potável, podendo ocasionar:

- Desabastecimento;
- Riscos à saúde pública;
- Prejuízos às atividades econômicas locais;
- Comprometimento de serviços essenciais como hospitais, escolas e unidades administrativas.

Ressalta-se que o Decreto Estadual NE nº 91, de 4 de fevereiro de 2026, reconheceu o Decreto Municipal nº 3.350, de 27 de janeiro de 2026, e declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas pela chuva intensa, o que reforça a urgência na adoção de medidas imediatas para restabelecimento dos serviços essenciais.

Além disso, a Portaria nº 703, de 05 de março de 2026, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil autorizou o empenho e transferência de recursos ao município para execução das ações de resposta referentes ao Processo SEI nº 59052.038585/2026-15.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de recomposição dos equipamentos danificados, a fim de restabelecer e garantir a regularidade do sistema de abastecimento de água.

Contudo, considerando a análise realizada no âmbito do processo administrativo,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

especialmente quanto à estimativa de preços e à viabilidade de competição, verificou-se que a contratação pode ser realizada por meio de procedimento licitatório, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

Dessa forma, opta-se pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, com especificações usuais de mercado e ampla competitividade entre fornecedores, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### II – OBJETO E QUANTIDADE

Aquisição de motores elétricos para a Estação de Tratamento de Água do SAAE, conforme especificações abaixo:

QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
02	UN	Motor Elétrico Trifásico de Indução - Rotor de Gaiola, Potência: 55 kW (75 HP-cv), 2 polos, blindado, Grau de proteção: mínimo IP55, Tensão Nominal 220/380/440 V, Frequência: 60 Hz e Carcaça: 225S/M; Classe de Isolamento: Classe F; Fator de Serviço: 1,25; compatível com os conjuntos moto-bombas existentes.

**Garantia mínima:** 12 (doze) meses, a contar da Emissão da Nota Fiscal.

**Ano de fabricação:** 2025/2026

**Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, considerando o contexto decorrente da situação de emergência reconhecida pelos atos oficiais, bem como os prazos estabelecidos na Portaria nº 703, de 05 de março de 2026, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, a contratação deverá ser conduzida de modo a garantir a execução tempestiva das ações necessárias, sem prejuízo da realização de procedimento licitatório competitivo.

**Padrão de Referência:** Padrão de Referência: **FABRICANTE WEG - W22 IR3 Premium Trifásico.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Considerando que os motores a serem adquiridos serão instalados em conjuntos moto-bomba já existentes na Estação de Tratamento de Água (ETA), torna-se imprescindível que os equipamentos apresentem total compatibilidade mecânica, elétrica e operacional com os sistemas atualmente em funcionamento.

A substituição dos motores danificados exige a observância rigorosa de parâmetros técnicos específicos, tais como potência, número de polos, tensão nominal, frequência, dimensões de carcaça, tipo de acoplamento, características construtivas e desempenho operacional, de modo a garantir a perfeita intercambialidade com os equipamentos existentes, sem a necessidade de adaptações estruturais, elétricas ou hidráulicas.

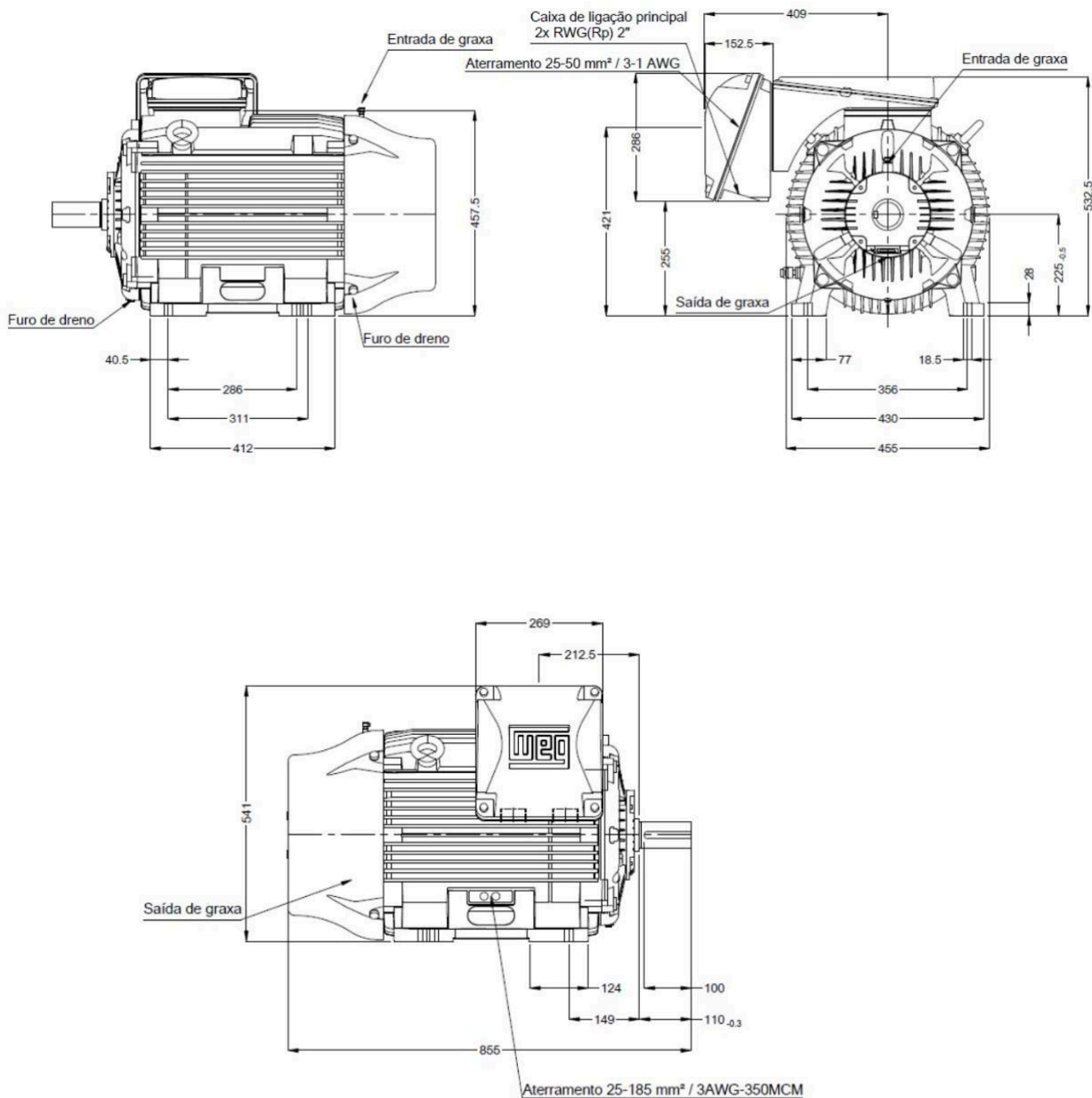
Ressalta-se que eventuais incompatibilidades podem comprometer o funcionamento dos conjuntos moto-bomba, ocasionando falhas operacionais, redução de eficiência, riscos à integridade dos equipamentos e interrupção no abastecimento de água, caracterizando prejuízo direto ao serviço público essencial.

Dessa forma, a referência adotada no presente instrumento decorre da necessidade de assegurar a continuidade operacional do sistema existente, sendo admitidos equipamentos equivalentes de outros fabricantes, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas exigidas e garantam a plena compatibilidade com os conjuntos instalados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

**Dimensões:**



**III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

A celebração do contrato está prevista para ocorrer no mês de maio/2026.

**V – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, Nº 225 - Centro - Elói Mendes - MG - CEP 37110-000 - CNPJ 20.347.225/0001-26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Lei Federal nº 14.133/2021

### VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A. **Membros da equipe de Planejamento:**

1. MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social;
2. CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA, Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
3. THIAGO MARTINS DA SILVA, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
4. JOSIANE APARECIDA PAIXÃO, Representante da Secretaria Municipal e Saúde
5. BRUNO AMBROSIO COELHO, Representante da Secretaria Municipal de Educação
6. YURI ALEXANDER FARIA DE LIMA, Representante da Polícia Militar

Elói Mendes, 24 de abril de 2026.

**MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES**

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (VERSÃO SIMPLIFICADA)

### TIPO DE REQUISIÇÃO

CONSUMO  PERMANENTE  SERVIÇO  OBRA DE ENGENHARIA

### OBJETO:

**AQUISIÇÃO MOTORES ELÉTRICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE**

Equipe de Planejamento da Contratação:

SERVIDOR	FUNÇÃO
MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES	Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA	Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
BRUNO AMBROSIO COELHO	Representante da Secretaria Municipal de Educação

### I – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município encontra-se em situação de anormalidade decorrente de evento climático extremo, caracterizado por fortes chuvas ocorridas no dia 25 de janeiro de 2026, que causaram enchentes em diversas localidades.

Como consequência direta, houve o alagamento de instalações da Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE, entre elas a casa de bombas, o que resultou na danificação dos motores elétricos responsáveis pelo acionamento das bombas de recalque de água tratada, equipamentos essenciais para o funcionamento do sistema de abastecimento público.

A indisponibilidade desses motores compromete a continuidade do serviço público essencial de fornecimento de água potável, podendo ocasionar:

- Desabastecimento;
- Riscos à saúde pública;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

- Prejuízos às atividades econômicas locais;
- Comprometimento de serviços essenciais como hospitais, escolas e unidades administrativas.

Ressalta-se que o Decreto Estadual NE nº 91, de 4 de fevereiro de 2026, reconheceu o Decreto Municipal nº 3.350, de 27 de janeiro de 2026, e declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas pela chuva intensa, o que reforça a urgência na adoção de medidas imediatas para restabelecimento dos serviços essenciais.

Além disso, a Portaria nº 703, de 05 de março de 2026, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil autorizou o empenho e transferência de recursos ao município para execução das ações de resposta referentes ao Processo SEI nº 59052.038585/2026-15.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de recomposição dos equipamentos danificados, a fim de restabelecer e garantir a regularidade do sistema de abastecimento de água.

Contudo, considerando a análise realizada no âmbito do processo administrativo, especialmente quanto à estimativa de preços e à viabilidade de competição, verificou-se que a contratação pode ser realizada por meio de procedimento licitatório, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

Dessa forma, opta-se pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, com especificações usuais de mercado e ampla competitividade entre fornecedores, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## II – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SOLUÇÃO RECOMENDADA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Aquisição de motores elétricos para a Estação de Tratamento de Água do SAAE, conforme especificações abaixo:

QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
02	UN	Motor Elétrico Trifásico de Indução - Rotor de Gaiola, Potência: 55 kW (75 HP-cv), 2 polos, blindado, Grau de proteção: mínimo IP55, Tensão Nominal 220/380/440 V, Frequência: 60 Hz e Carcaça: 225S/M; Classe de Isolamento: Classe F; Fator de Serviço: 1,25; compatível com os conjuntos moto-bombas existentes.

**Garantia mínima:** 12 (doze) meses, a contar da Emissão da Nota Fiscal.

**Ano de fabricação:** 2025/2026

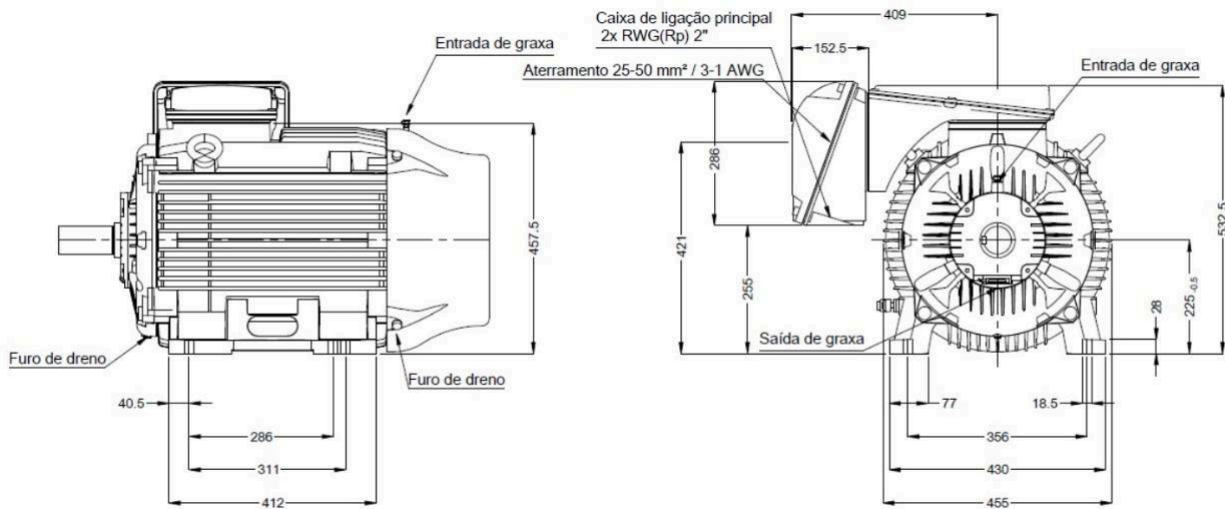
**Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, considerando o contexto decorrente da situação de emergência reconhecida pelos atos oficiais, bem como os prazos estabelecidos na Portaria nº 703, de 05 de março de 2026, a contratação deverá ser conduzida de forma a assegurar a execução tempestiva das ações necessárias, sem prejuízo da adoção de procedimento licitatório competitivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

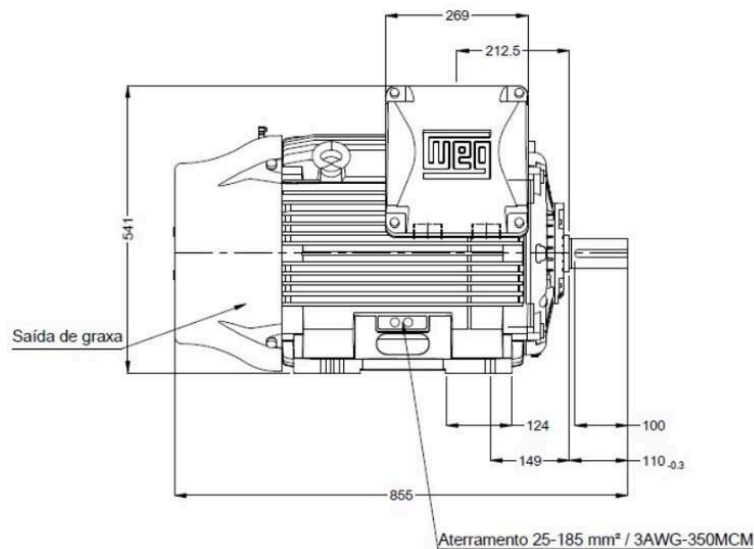
**Padrão de Referência:** FABRICANTE WEG - W22 IR3 Premium Trifásico.

**Dimensões:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC



Diante do cenário de situação de emergência em que se encontra o município, conforme demonstrado no item I, a aquisição dos motores se mostra medida indispensável para o restabelecimento e a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água.

Contudo, considerando a análise técnica realizada no âmbito do processo administrativo, especialmente quanto à estimativa de preços e à existência de fornecedores aptos no mercado, verificou-se que a contratação pode ser realizada por meio de procedimento licitatório, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bem comum, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, possibilitando a competitividade entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- Ressalta-se que a presente contratação observa o contexto emergencial enfrentado pelo município, bem como os prazos estabelecidos na Portaria nº 703/2026, devendo ser conduzida de forma a assegurar a execução tempestiva das ações necessárias. Danos causados por enchente às instalações da ETA;
- Comprometimento de serviço público essencial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

- Existência de Decreto Estadual que reconhece o estado de calamidade pública.

### IV – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, estimamos em R\$ 112.610,24 (cento e doze mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos) o valor de referência da aquisição pretendida.

### V - AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os principais riscos estão associados à urgência da contratação, à criticidade do serviço público envolvido e às características do bem a ser adquirido, conforme indicado a seguir:

a) **Risco: Atraso na aquisição dos motores**

**Descrição:** Demora na entrega dos equipamentos pelo fornecedor.

**Medidas de mitigação:**

- Exigir prazo de entrega reduzido;
- Priorizar fornecedores com pronta entrega;
- Aplicação de penalidades contratuais por atraso.

b) **Risco: Aquisição de equipamentos incompatíveis**

**Descrição:** Motores adquiridos não compatíveis com as bombas existentes.

**Medidas de mitigação:**

- Especificação técnica detalhada no termo de referência;
- Validação prévia pela equipe técnica do SAAE;
- Exigência de catálogos técnicos e fichas do fabricante.

c) **Risco: Baixa qualidade dos equipamentos**

**Descrição:** Motores com desempenho inferior ou defeitos.

**Medidas de mitigação:**

- Exigir certificações (INMETRO/ABNT);
- Garantia mínima contratual;
- Inspeção no recebimento.

Contudo, a adoção das medidas mitigadoras propostas permite reduzir significativamente os impactos, garantindo maior segurança jurídica, técnica e operacional à contratação emergencial.

A aquisição dos motores é essencial e deve ser realizada de forma imediata, com controle adequado dos riscos identificados, assegurando o restabelecimento do abastecimento de água à população.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

### VI - CONCLUSÃO ACERCA DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a deterioração dos motores elétricos responsáveis pelo acionamento das bombas de recalque de água tratada, causada pelas chuvas intensas ocorridas no dia 25 de janeiro de 2026, assim como a autorização de recursos ao município para execução das ações de resposta referentes ao Processo SEI nº 59052.038585/2026-15, a aquisição ora pretendida se mostra tecnicamente viável e necessária.

A aquisição dos motores é essencial e deve ser realizada de forma imediata, com controle adequado dos riscos identificados, assegurando o abastecimento de água à população.

Elói Mendes, 25 de abril de 2026.

MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES	Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA	Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
BRUNO AMBROSIO COELHO	Representante da Secretaria Municipal de Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

## TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21 AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

### 1. OBJETO

**AQUISIÇÃO MOTORES ELÉTRICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE.**

#### 1.1. NATUREZA DO OBJETO:

<input type="checkbox"/>	Material de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Equipamento/Material Permanente</b>
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado	<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Obra	<input type="checkbox"/>	Serviço de engenharia

#### 1.2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	REGISTRO DE PREÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/>	OUTRO
--------------------------	--------------------	-------------------------------------	-----------------	--------------------------	-------

#### 1.3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES DE REFERÊNCIA

Aquisição de motores elétricos para a Estação de Tratamento de Água do SAAE, conforme especificações abaixo:

QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
02	UN	Motor Elétrico Trifásico de Indução - Rotor de Gaiola, Potência: 55 kW (75 HP-cv), 2 polos, blindado, Grau de proteção: mínimo IP55, Tensão Nominal 220/380/440 V, Frequência: 60 Hz e Carcaça: 225S/M; Classe de Isolamento: Classe F; Fator de Serviço: 1,25; compatível com os conjuntos moto-bombas existentes.

**Garantia mínima:** 12 (doze) meses, a contar da Emissão da Nota Fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

**Ano de fabricação:** 2025/2026

**Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento**, considerando o contexto decorrente da situação de emergência reconhecida pelos atos oficiais, bem como os prazos estabelecidos na Portaria nº 703, de 05 de março de 2026, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, a contratação deverá ser conduzida de modo a garantir a execução tempestiva das ações necessárias, sem prejuízo da realização de procedimento licitatório competitivo

**Padrão de Referência:** FABRICANTE WEG - W22 IR3 Premium Trifásico.

Considerando que os motores a serem adquiridos serão instalados em conjuntos moto-bomba já existentes na Estação de Tratamento de Água (ETA), torna-se imprescindível que os equipamentos apresentem total compatibilidade mecânica, elétrica e operacional com os sistemas atualmente em funcionamento.

A substituição dos motores danificados exige a observância rigorosa de parâmetros técnicos específicos, tais como potência, número de polos, tensão nominal, frequência, dimensões de carcaça, tipo de acoplamento, características construtivas e desempenho operacional, de modo a garantir a perfeita intercambialidade com os equipamentos existentes, sem a necessidade de adaptações estruturais, elétricas ou hidráulicas.

Ressalta-se que eventuais incompatibilidades podem comprometer o funcionamento dos conjuntos moto-bomba, ocasionando falhas operacionais, redução de eficiência, riscos à integridade dos equipamentos e interrupção no abastecimento de água, caracterizando prejuízo direto ao serviço público essencial.

Dessa forma, a referência adotada no presente instrumento decorre da necessidade de assegurar a continuidade operacional do sistema existente, sendo admitidos equipamentos equivalentes de outros fabricantes, desde que

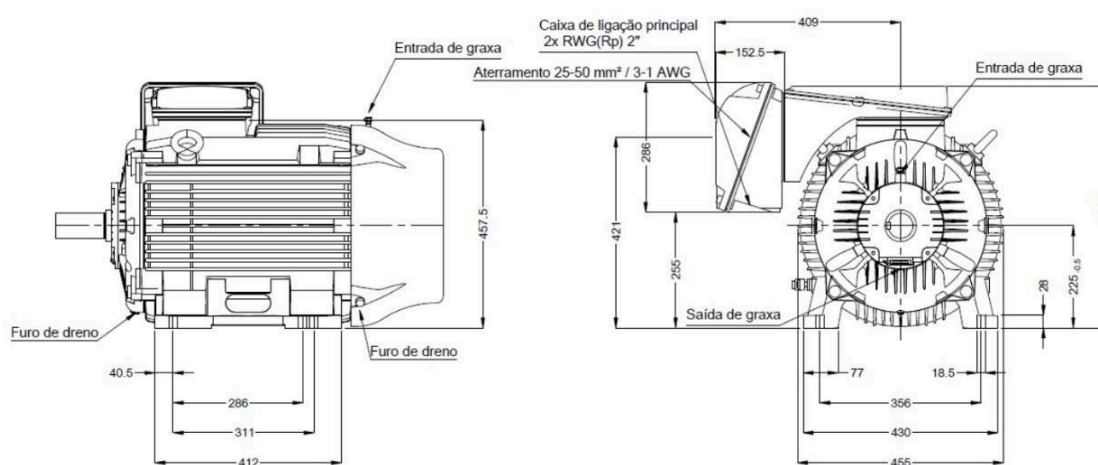


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC  
comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas exigidas e  
garantam a plena compatibilidade com os conjuntos instalados.

## Dimensões:

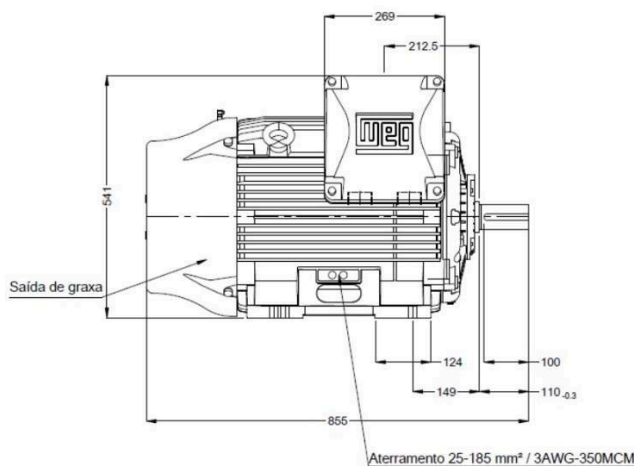




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC



## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município encontra-se em situação de anormalidade decorrente de evento climático extremo, caracterizado por fortes chuvas ocorridas no dia 25 de janeiro de 2026, que causaram enchentes em diversas localidades.

Como consequência direta, houve o alagamento de instalações da Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE, entre elas a casa de bombas, o que resultou na danificação dos motores elétricos responsáveis pelo acionamento das bombas de recalque de água tratada, equipamentos essenciais para o funcionamento do sistema de abastecimento público.

A indisponibilidade desses motores compromete a continuidade do serviço público essencial de fornecimento de água potável, podendo ocasionar:

- Desabastecimento;
- Riscos à saúde pública;
- Prejuízos às atividades econômicas locais;
- Comprometimento de serviços essenciais como hospitais, escolas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC  
unidades administrativas.

Ressalta-se que o Decreto Estadual NE nº 91, de 4 de fevereiro de 2026, reconheceu o Decreto Municipal nº 3.350, de 27 de janeiro de 2026, e declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas pela chuva intensa, o que reforça a urgência na adoção de medidas imediatas para restabelecimento dos serviços essenciais.

Além disso, a Portaria nº 703, de 05 de março de 2026, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil autorizou o empenho e transferência de recursos ao município para execução das ações de resposta referentes ao Processo SEI nº 59052.038585/2026-15.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de recomposição dos equipamentos danificados, a fim de restabelecer e garantir a regularidade do sistema de abastecimento de água.

Contudo, considerando a análise realizada no âmbito do processo administrativo, especialmente quanto à estimativa de preços e à viabilidade de competição, verificou-se que a contratação pode ser realizada por meio de procedimento licitatório, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

Dessa forma, opta-se pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, com especificações usuais de mercado e ampla competitividade entre fornecedores, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante do cenário de situação de emergência em que se encontra o município, a aquisição dos motores mostra-se medida indispensável para o restabelecimento e a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água.

A solução proposta consiste na aquisição de motores elétricos compatíveis com os conjuntos motor-bomba existentes na Estação de Tratamento de Água (ETA), observando-se as especificações técnicas necessárias à plena intercambialidade e ao adequado funcionamento do sistema.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Considerando a análise técnica realizada no âmbito do processo administrativo, especialmente quanto à estimativa de preços e à viabilidade de competição, verificou-se que a contratação pode ser realizada por meio de procedimento licitatório, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bem comum, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, possibilitando a competitividade entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a presente solução considera:

- Danos causados por enchente às instalações da ETA;
- Comprometimento de serviço público essencial;
- Existência de Decreto Estadual que reconhece a situação de emergência.

A contratação deverá ser conduzida de forma a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos na Portaria nº 703/2026, garantindo a execução tempestiva das ações necessárias.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos pertinentes estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

Prazo de entrega: **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, Nº 225 - Centro - Elói Mendes - MG - CEP 37110-000 - CNPJ 20.347.225/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC  
especificações e normas técnicas apontadas no Termo de Referência. Verificada a não conformidade em qualquer um dos itens entregues, o município solicitará à CONTRATADA a imediata substituição.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE, situada na Rodovia BR 491 - km 228 - Nº 1420 - Bairro São Cristóvão - Elói Mendes-MG, CEP: 37.110-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, frete, seguro, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto desta licitação.

Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições consecutivas, ficará demonstrada a incapacidade técnica do fornecedor de entregar os produtos/materiais objetos nas condições e especificações exigidas, e sujeitá-lo-á às penalidades previstas em Lei.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- a. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

## **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Autarquia poderá realizar consulta aos sites de órgãos compatíveis para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto aos sites de órgãos compatíveis, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, Nº 225 - Centro - Elói Mendes - MG - CEP 37110-000 - CNPJ 20.347.225/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

### **Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será ÚNICO/INTEGRAL.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Apresentar os documentos listados no **edital**, na FASE DE HABILITAÇÃO, listados nas tabelas DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 112.610,24 (cento e doze mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos), valor de referência da aquisição pretendida.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:

**Dotação: 461, fonte 1.503.00 e 1.500.99.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Elói Mendes, 19 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Obras  
Públicas e Serviços Urbanos

BRUNO AMBROSIO COELHO

Representante da Secretaria Municipal de Educação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA55-7243-485A-7994

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES (CPF 090.XXX.XXX-36) em 28/04/2026 11:45:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA (CPF 101.XXX.XXX-95) em 28/04/2026 14:02:19  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNO AMBROSIO COELHO (CPF 125.XXX.XXX-04) em 28/04/2026 14:08:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/CA55-7243-485A-7994>